



REQUISIÇÃO

Sra., Presidente da Comissão de Licitação,

Tendo em vista a necessidade da contratação, vale ressaltar inicialmente que o valor apresentado no referido orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para outros serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Destaca-se existência de previsão da dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

Os serviços deverão ser contratados à conta da seguinte classificação: 03 01 04 122 0037 2.003 – Manutenção e Func. da Secretaria de Administração, Finanças e Governo. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Mediante a utilização de recursos do próprio município.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

É possível verificar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, tendo em vista, atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação, vimos, nos termos determinados na legislação, **AUTORIZAR** Vossa Senhoria a elaborar Contrato Administrativo para contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta entidade.

Salitre/CE, 29 de novembro de 2022.


DORGIVAN PEREIRA DA SILVA
Ordenador de Desp. do Fundo Geral

A
Sra. Thamiris Pereira Silva
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta entidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência a Atas de Registro de Preços, durante o exercício, para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela contratante, nos termos do art. 15, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.	Mês	12	R\$ 783,33	R\$ 9.399,96

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação ora pretendida decorre do fato de que a Administração Pública enfrenta grandes dificuldades para realizar as aquisições e contratações de que necessita, principalmente quanto à realização da pesquisa de preços praticados no mercado.

2.1. As exigências legais relacionadas à regularidade fiscal, bem como o fato de que a maioria das empresas privadas não demonstra interesse em fornecer orçamentos para essas pesquisas, algumas até exigindo, nessas situações, o pagamento de taxas, impedem ou dificultam a obtenção do preço médio.

2.3. Ademais, os preços obtidos nem sempre se apresentam confiáveis, uma vez que é comum a majoração dos valores quando o interessado é a Administração Pública.

Em face disso, sugere-se a contratação de empresa especializada que disponibilize à essa entidade a utilização de ferramentas que facilitem a captação de preços para instrução processual.

2.4. Pretende-se com a contratação sugerida acelerar os procedimentos de cotação e estimativa de preços, com informações confiáveis e atualizadas, reduzindo-se o tempo de instrução processual e conseqüentemente, promovendo um melhor atendimento às demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Salitre.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

3.1. A Contratada deverá disponibilizar à Contratante o serviço de acesso on-line a sistema informatizado de pesquisa de preços, visando atender às necessidades do Setor de Compras e da Comissão Permanente de Licitações do município de Salitre, nos seguintes termos:

3.1.1. permitir a realização de consulta via internet ao banco de preços, através de login e senha a serem disponibilizados pela Contratada;

3.1.2. permitir a realização de pesquisa por palavra(s) chave(s), bem como a utilização de filtros, tais como data, região ou unidade da federação, associados ou não a uma palavra chave;



- 3.1.3. permitir o acesso, através de link, à publicação oficial ou ao documento original referente ao preço informado;
- 3.1.4. disponibilizar ferramenta que permita a emissão de relatórios/extratos de preços comparativos, informando a origem de cada preço e os valores obtidos na pesquisa;
- 3.1.5. utilizar, como fonte de pesquisa, no mínimo, os sítios do Comprasnet, Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Compras Governamentais do Governo do Estado do Ceará;
- 3.1.6. apresentar informações e preços atualizados bimestralmente;
- 3.1.7. disponibilizar catálogo de bens e serviços, com especificação detalhada dos produtos;
- 3.1.8. Disponibilizar relatórios que demonstrem a curva ABC para análise e definição de estratégia na realização dos processos licitatórios.
- 3.1.9. Disponibilizar relatório com a consolidação da pesquisa de preços nos termos da I.N 73 de 05 de agosto de 2020;
- 3.1.10. Utilização de métodos para obtenção do preço estimado, a média ou a mediana obtidos na pesquisa de preços, devendo o cálculo incidir sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º da I.N 73 de 05 de agosto de 2020, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
- 3.1.11. Permitir realizar pesquisa de preços por CNPJ;
- 3.1.12. Realizar pesquisa de preços por microrregião.
- 3.1.13. Realização de pesquisa automatizada, com no mínimo de 70% de assertiva nos preços dos produtos selecionados;
- 3.1.14. Realização de pesquisa direta com fornecedores, controle a emissão através do e-mail do setor de compras ou através da geração de planilhas e protocolo de entrega;
- 3.1.15. Importação de preços a partir de planilhas geradas no próprio sistema;
- 3.1.16. Geração de pesquisa por parte dos fornecedores a partir do portal do fornecedor através de senha do usuário cadastrado.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, IV da Lei nº.8.666/1993;

4.1.1. A prorrogação dependerá de pesquisa a ser realizada pela Contratada, a fim de se confirmar a manutenção da vantagem econômica para a Administração, inclusive quanto à paridade dos preços cobrados pela Contratada em outros ajustes com outros órgãos e entidades públicos;

4.2. A Contratada deverá disponibilizar, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da assinatura do contrato, login e senha de acesso ao sistema de pesquisa de preços ofertado, momento em que se dará o recebimento provisório dos serviços;

4.3. O recebimento definitivo dar-se-á em até 07 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, tempo necessário à confirmação de que os serviços ofertados atendem às disposições deste Termo de Referência, do contrato e da proposta da empresa.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. A avaliação das propostas será realizada pelo menor preço global;

5.2. Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) serviço(s) ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



5.3. Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante;

5.4. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

6.1.1. Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;

6.1.2. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

6.1.3. Prestar os serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados;

6.1.4. Fornecer número telefônico para contato, registro de ocorrências sobre o funcionamento do serviço contratado e, com funcionamento, no mínimo, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas;

6.1.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;

6.1.6. Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

6.1.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da Contratante;

6.1.8. Relatar à Fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada quanto à execução dos serviços objeto da contratação;

6.1.9. Fornecer dois acessos aos colaboradores alocados no setor de compras da entidade, devidamente identificados;

6.1.10. Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços objeto desta contratação;

6.1.11. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.1.12. A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidos em razão deste contrato, e não utilizará o nome do Município de Salitre para fins comerciais ou campanhas de publicidade, salvo com autorização prévia emitida oficialmente pela Contratante;

6.1.13. A presença da Fiscalização da Contratante durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o



direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

- 7.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;
- 7.3. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), após comprovação da regularidade fiscal e da atestação pelo setor competente da Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual;
- 7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.5. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao cadastro de fornecedores ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao cadastro de fornecedores ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade ou proibição de contratar com o Poder Público.

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores.

8.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no cadastro de fornecedores, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = TX \cdot I = 6/100 \cdot I = 0,00016438$

365 TX - Percentual da taxa anual = 6%

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não



haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

II. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

II.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

II.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos deverão ser contratados à conta da seguinte classificação: Dotação Orçamentária: 03 01 04 122 0037 2.003 – Manutenção e Func. da Secretaria de Administração, Finanças e Governo. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Mediante a utilização de recursos do próprio município.

Salitre/CE, 29 de Novembro de 2022.


DORGIVAN PEREIRA DA SILVA
Ordenador de Desp. do Fundo Geral



M2A TECNOLOGIA
SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS



PROPOSTA DE PREÇO

Pela presente a empresa **M2A TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.337.907/0001-79, sediada na Rua General Silva Junior, nº 858 – Fátima – CEP: 60.411-200 – Fortaleza, Estado do Ceará, endereço eletrônico: contato@m2atecnologia.com.br, telefone comercial (88) 9 9209-7576, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Luiz Jefferson Santos Marreira, portador do CPF/MF nº 008.424.743-66, abaixo assinado, vem apresentar a Prefeitura Municipal de Salitre/Ce, a seguinte **proposta de preço**:

Item	Qtd	Und	Valor Mensal	Valor Total
Disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência a Atas de Registro de Preços, durante o exercício, para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela contratante, nos termos do art. 15, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93. 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS 1.1. A Contratada deverá disponibilizar à Contratante o serviço de acesso on-line a sistema informatizado de pesquisa de preços, visando atender às necessidades do Setor de Compras e da Comissão Permanente de Licitações do município de (MODELO), nos seguintes termos: 1.1.1. permitir a realização de consulta via internet ao banco de preços, através de logine senha a serem disponibilizados pela Contratada; 1.1.2. permitir a realização de pesquisa por palavra(s) chave(s), bem como a utilização de filtros, tais como data, região ou unidade da federação, associados ou não a uma palavra chave; 1.1.3. permitir o acesso, através de link, à publicação oficial ou ao documento original referente ao preço informado; 1.1.4. disponibilizar ferramenta que permita a emissão de relatórios/extratos de preços comparativos, informando a origem de cada preço e os valores obtidos na pesquisa;	12	Mês	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00



1.1.5. utilizar, como fonte de pesquisa, no mínimo, os sítios do Comprasnet, Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Compras Governamentais do Governo do Estado do Ceará;			
1.1.6. apresentar informações e preços atualizados bimestralmente;			
1.1.7. disponibilizar catálogo de bens e serviços, com especificação detalhada dos produtos;			
1.1.8. Disponibilizar relatórios que demonstrem a curva ABC para análise e definição de estratégia na realização dos processos licitatórios.			
1.1.9. Disponibilizar relatório com a consolidação da pesquisa de preços nos termos da I.N 73 de 05 de agosto de 2020;			
1.1.10. Utilização de métodos para obtenção do preço estimado, a média ou a mediana obtidos na pesquisa de preços, devendo o cálculo incidir sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º da I.N 73 de 05 de agosto de 2020, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.			
1.1.11. Permitir realizar pesquisa de preços por CNPJ;			
1.1.12. Realizar pesquisa de preços por microregião.			
1.1.13. Realização de pesquisa automatizada, com no mínimo de 70% de assertiva nos preços dos produtos selecionados;			
1.1.14. Realização de pesquisa direta com fornecedores controle a emissão através do e-mail do setor de compras ou através da geração de planilhas e protocolo de entrega;			
1.1.15. Importação de preços a partir de planilhas geradas no próprio sistema;			
1.1.16. Geração de pesquisa por parte dos fornecedores a partir do portal do fornecedor através de senha do usuário cadastrado.			
Total.....R\$			7.800,00

Valor total da proposta: R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais.)



M2A TECNOLOGIA
SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS



Declaro que na presente proposta de preço estão incluídos todos os impostos, taxas e despesas administrativas, incidentes sobre a execução do objeto deste certame.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

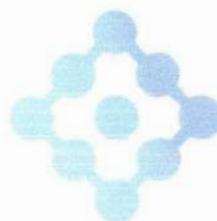
Fortaleza/CE, 22 de Novembro de 2022.


M2A TECNOLOGIA LTDA - ME
LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA
Sócio Administrador
CPF: 008.424.7

M2A TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF n.º 19.337.907/0001-79
Luiz Jefferson Santos Marreira
CPF: 008.424.743-66



Apresentação



AC2B
TECNOLOGIA



A Ac2b Tecnologia iniciou suas atividades comerciais, através de um de seu sócio proprietário, com uma visão globalizada de gestão de informações (com foco no setor público), possuindo uma história baseada no respeito e credibilidade junto aos empregadores, clientes e fornecedores.

Hoje, contamos com alta capacidade técnica, baseada em um sistema de gestão pública integrado, proporcionando adaptações parametrizáveis em um tempo muito pequeno de acordo com às necessidades do cliente.

A Ac2b Tecnologia é uma empresa especializada em desenvolver e implementar ferramentas tecnológicas de alto impacto na gestão pública municipal.

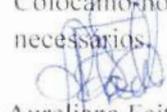
Nossa missão é agregar valor aos negócios de nossos clientes através de desenvolvimento de ferramentas de gestão, utilizando o que há de mais moderno em conceitos de automatização de processos, proporcionando redução dos custos operacionais e alavancando significativamente o resultado na gestão governamental.

Nosso principal ativo são nossos clientes e o conhecimento adquirido no desenvolvimento e implantação de soluções inovadoras. Para isto contamos com uma equipe de profissionais com larga experiência em gestão governamental, otimização e automação de processos de negócios, desenvolvimento e integração de sistemas, modelagem de processos, elaboração e desenvolvimento de projetos de tecnologias da informação, utilizando padrões, práticas, modelos e metodologias referenciadas por entidades governamentais.

A nossa empresa tem como política de qualidade: oferecer um sistema fácil de entender, simples de operar e rápido de implantar; assegurar aos nossos clientes eficiência operacional e gerencial no controle dos seus processos e organização de suas informações; entender e atender necessidades específicas de cada cliente; disponibilizar atendimento instantâneo e personalizado via telefone e internet em horário comercial sem qualquer custo adicional; proporcionar continuamente atualizações de melhorias para aprimoramento de processos e inovações; preservar a segurança, o sigilo e a integridade das informações de nossos clientes, e; manter a satisfação dos nossos clientes e os bons resultados para nosso negócio.

Transparência e confiança são palavras chaves dentro da nossa metodologia de trabalho.

Colocamo-nos a disposição de V.Sa., para quaisquer esclarecimentos que os julguem necessários.


Aureliana Feitosa
Representante Legal



PROPOSTA COMERCIAL



AC2B
TECNOLOGIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CE

Prezado(a) Senhor(a),

Apresentamos a nossa proposta para contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Salitre/CE, nos termos do Art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, conforme descrição constante do Termo de Referência/projeto básico, pelo(s) valor(es) abaixo especificado(s):

Item	Especificação	Un	Qtd	Valor Unitário - RS	Valor Total - RS
01	Disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência a Atas de Registro de Preços, durante o exercício, para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela contratante, nos termos do art. 15, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93. 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS 1.1. A Contratada deverá disponibilizar à Contratante o serviço de acesso on-line a sistema informatizado de pesquisa de preços, visando atender às necessidades do Setor de Compras e da Comissão Permanente de Licitações do município de (MODELO), nos seguintes termos: 1.1.1. permitir a realização de consulta via internet ao banco de preços, através de Login e senha a serem disponibilizados pela Contratada; 1.1.2. permitir a realização de pesquisa por palavra(s) chave(s), bem como a utilização de filtros, tais como data, região ou unidade da federação, associados ou não a	Mês	12	900,00	10.800,00

uma palavra chave:

1.1.3. permitir o acesso, através de link, à publicação oficial ou ao documento original referente ao preço informado;

1.1.4. disponibilizar ferramenta que permita a emissão de relatórios/extratos de preços comparativos, informando a origem de cada preço e os valores obtidos na pesquisa;

1.1.5. utilizar, como fonte de pesquisa, no mínimo, os sítios do Comprasnet, Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Compras Governamentais do Governo do Estado do Ceará;

1.1.6. apresentar informações e preços atualizados bimestralmente;

1.1.7. disponibilizar catálogo de bens e serviços, com especificação detalhada dos produtos;

1.1.8. Disponibilizar relatórios que demonstrem a curva ABC para análise e definição de estratégia na realização dos processos licitatórios.

1.1.9. Disponibilizar relatório com a consolidação da pesquisa de preços nos termos da L.N 73 de 05 de agosto de 2020;

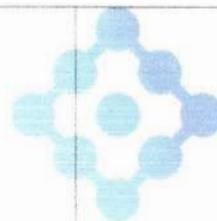
1.1.10. Utilização de métodos para obtenção do preço estimado, a média ou a mediana obtidos na pesquisa de preços, devendo o cálculo incidir sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º da L.N 73 de 05 de agosto de 2020, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

1.1.11. Permitir realizar pesquisa de preços por CNPJ;

1.1.12. Realizar pesquisa de preços por microrregião.

1.1.13. Realização de pesquisa automatizada, com no mínimo de 70% de assertiva nos preços dos produtos selecionados;

1.1.14. Realização de pesquisa direta com fornecedores controle a emissão através do e-mail do setor de compras ou através da geração de planilhas e protocolo



AC2B
TECNOLOGIA

[Handwritten signature]



de entrega: 1.1.15. Importação de preços a partir de planilhas geradas no próprio sistema; 1.1.16. Geração de pesquisa por parte dos fornecedores a partir do portal do fornecedor através de senha do usuário cadastrado.	
--	--

Importa a presente proposta no valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

Declaramos que:

01. No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a entrega dos serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

02. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Ac2b Tecnologia EIRELI - **Nome de Fantasia:** Ac2b Tecnologia

CNPJ/MF: 20.301.708/0001-90 - **IM:** 431

Endereço: Rua Francisco Rofson Bezerra, 610 – Centro – CEP: 63.490-000 – Jaguaribara – Estado do Ceará

E-mail: ac2btecnologia@gmail.com - **Telefone:** 55 88 9 9658 4695

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS) DA EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATOS

Representante Legal: Aureliana Feitosa da Silva - **CPF/MF:** 541.462.593-04

Endereço: Rua Zé Parente, 451 – Centro – CEP: 63.490-000 – Jaguaribara – Estado do Ceará

Jaguaribara/CE, 22 de novembro de 2022.

AC2B TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ/MF 20.301 708/0001-90
Aureliana Feitosa da Silva
CPF 541 462 593 04

Ac2btecnologia EIRELI
CNPJ 20.301.708/0001-90

**COTAÇÃO DE PREÇOS****SETOR DE COMPRAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE

VIMOS ATRAVÉS DESTA, ENCAMINHAR COLETA DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS ORA REQUISITADOS, EM ATENÇÃO À SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta entidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência a Atas de Registro de Preços, durante o exercício, para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela contratante, nos termos do art. 15, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.	MÊS	12	800,00	9.600,00
				TOTAL	9.600,00

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer ônus que por ventura possam recair sobre os serviços, objeto da presente contratação.

Valor total da cotação: R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)

Validade dos preços: 60 DIAS

Razão Social: J V DE OLIVEIRA JUNIOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA - ME

CNPJ/CPF: 18.334.948/0001-49

Endereço: AV OLIVEIRA PAIVA, 1952 - SALA 19 - CIDADE DOS FUNCIONARIOS - CE

CEP: 60.624-245 - Telefone: 085 3062 4298 / 99953 1915

Endereço eletrônico (e-mail): jvconsultoria@hotmail.com

Fortaleza/CE, 24 de Novembro de 2022JOSE VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR
Assinado de forma digital por JOSE VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR:89595122300
95122300**JOSE VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**
CPF: 895.951.223-00**Av: Oliveira Paiva, 1952 – Sala 19**
Cidade dos Funcionários – Fortaleza - CE – Cep: 60.822-130
E-mail: contatojvconsultoria@hotmail.com
☎ 085 999531915 – 99105 0642